

**LEI Nº 11.585, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**Institui o dia 4 de outubro como o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o dia 4 de outubro como o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*José Gomes Temporão*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.11.2007.